

ATO ADMINISTRATIVO REITORIA Nº 15/2012

Designa Comitê de Iniciação Científica da UMESP

O REITOR DA UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando o previsto na Resolução Normativa 025/2005 que normatiza o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC,

Resolve:

Art. 1º Designar o Comitê de Iniciação Científica da UMESP, assim constituído:

- Prof. Dr. Cláudio de Oliveira Ribeiro
- Prof. Dr. Cláudio Rodrigo Torres
- Profª Dra. Dagmar Silva Pinto de Castro
- Profª. Dra. Elizabeth Moraes Gonçalves
- Prof. Dr. Etienne Alfred Higué
- Prof. Dr. Fábio Botelho Josgrilberg
- Profª. Dra. Laura Araújo Tomé
- Prof. Dr. Manuel Morgado Rezende
- Prof. Ms. Rafael Marcus Chiuzi
- Prof. Dr. Rogério Gentil Bellot
- Profª. Dra. Zeila de Brito Fabri Demartini

Parágrafo único. A Coordenação do Comitê caberá ao Prof. Dr. Fábio Botelho Josgrilberg, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- a) Assessorar e deliberar sobre aspectos acadêmico-científicos do:
 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC;
 - Programa Ciências sem Fronteiras para Graduação;
 - Congresso de Iniciação Científica;

- b) Estabelecer os critérios para a seleção de projetos, indicação de orientadores e avaliação dos bolsistas, observadas as diretrizes da Resolução Normativa N° 025/2005 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC;
- c) Assessorar a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa no estabelecimento de normativas que indiquem os processos administrativos e operacionais, subsidiando na gestão das atividades dos programas e do congresso.

Art. 3° Os membros indicados deverão atuar pelo período mínimo de dois anos.

§ 1° Compete aos membros indicados o acompanhamento dos projetos de pesquisa do PIBIC dentro de sua área de conhecimento.

§ 2° Os membros poderão ser substituídos a pedido ou por solicitação da Direção de Faculdade.

Art. 4° Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogado o Ato Administrativo REITORIA N° 13/2010, e demais disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2012

PROF. DR. MARCIO DE MORAES
REITOR